

Manaus, 1 de Fevereiro de 2022.

PAD nº 000603/2022

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (SAO)

Analizados os autos verifiquei tratar-se de proposta de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de material de consumo – Gás Engarrafado (gás de cozinha, gás liquefeito de petróleo – GLP, em botijões de 13kg – P13), para fins de abastecer as dependências do Cartório Eleitoral da 27ª Zona de Urucará-AM, conforme Termo de Referência.

Levado o assunto ao exame da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral, a unidade, através da manifestação contida no Parecer nº 17/2022, documento nº. 009.483/2022, observou que o feito foi instruído em obediência às formalidades intrínsecas à matéria, inclusive quanto ao Termo de Referência, destacando a subsunção da situação ao instituto da dispensa de licitação, utilizando-se, por conta disso, do **permissivo legal contido no inciso II, do art. 24, da Lei n. 8.666/93, em face do valor da presente contratação.**

Assim é que, com base no parecer retromencionado e no documento nº 008.516/2022, do Secretário de Administração e Orçamento, **A U T O R I Z O** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa jurídica O DA C DE A SOARES, CNPJ nº 84.090.125/0001-40, no valor total de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), sendo desnecessária a publicação no DOU e de declaração de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

À Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO), para providências subsequentes.

Cordialmente,

JOÃO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA
DIRETOR-GERAL